



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 2 de setembro de 2020.

OFÍCIO Nº 717/2020-PM

SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OF. Nº	717 / 20 PM
DATA	08 / 09 / 20
HORARIO	10:35 hs.
<i>Blaine</i> FUNÇÃOÁRIO	

Em resposta ao Ofício nº 5.115/2020-C.M., de 27 de julho de 2020, que encaminhou a esta Casa o **VETO TOTAL Nº 66/2020** ao Projeto de Lei nº 133/2020, de autoria do Vereador Waldyr Villela, que **“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE TAPETES SANITIZANTES, CONTENDO SOLUÇÃO DE ÁGUA E ÁGUA SANITÁRIA, NAS ENTRADAS DOS PRÉDIOS E HOSPITAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, cumprimos o dever de, com o presente, comunicar a Vossa Excelência que o mesmo foi **ACOLHIDO** em sessão ordinária realizada no dia 1º de setembro de 2020.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

ATENCIOSAMENTE,


LINCOLN FERNANDES
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A